

CRG/CGU + Unidades Setoriais de Correição



Plantões de Orientação
Modelo de Maturidade Correcional **3.0**

Corregedoria-Geral da União (CRG). 2024



Ferramenta estratégica

Autoavaliação & evolução contínuas

O CRG-MM (Modelo de Maturidade Correcional) é uma ferramenta estratégica concebida para promover a integridade e a excelência na gestão das organizações públicas. Este modelo de avaliação não apenas mensura o nível de maturidade correcional de nossas entidades, mas também catalisa sua evolução contínua.

Ferramenta estratégica

Estágios de desenvolvimento & ação sobre as práticas correcionais

Ao identificar os estágios de desenvolvimento de nossas unidades correcionais, o CRG-MM nos capacita a definir, implementar, monitorar e aperfeiçoar nossos processos e práticas correcionais. Este referencial opera dentro de um sistema de autoavaliação, onde cada Unidade Setorial de Correição (USC) é encarregada de conduzir seu próprio **diagnóstico**.

Ferramenta estratégica

Estágios de desenvolvimento & ação sobre as práticas correcionais

Mas não se trata apenas de identificar problemas - **é sobre agir**. Com o apoio decisivo da Alta Administração da organização, o CRG-MM nos orienta na identificação e implementação de ações-chave necessárias para alcançar os níveis de maturidade desejados.

Este é, portanto, um compromisso coletivo com a transparência, a eficiência e a excelência da Administração Pública.

Fundamentos

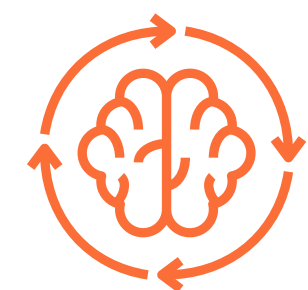


CRG MM 3.0

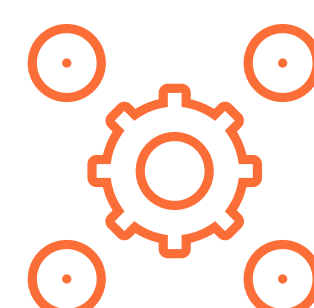
O que fundamenta a nova versão do Modelo de Maturidade



Atenção ao objetivo estratégico da CGU de fortalecimento do SISCOR;



Evolução de entendimento do Órgão Central sobre matéria correcional (Nota Técnica nº 1.641/2023/CGSSIS);



Distinção das diferentes realidades das USCs;



Estímulo à efetiva participação das unidades do SISCOR;



Ênfase no processo de autoavaliação das unidades para conduzir melhor as suas estruturas;

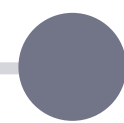


Esforço de simplificar a redação e de exemplificar as atividades, visando sua maior compreensão e aplicabilidade por parte das USCs.

Oportunidade

A **evolução** do modelo de maturidade

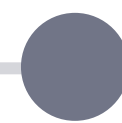
2020



CRG MIM

Matriz do modelo de maturidade correcional com foco na autoavaliação.

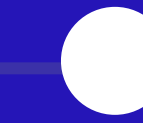
2022



CRG MIM

Inclusão dos parâmetros de aceitação de evidências. O procedimento passou a conjugar autoavaliação e validação.

2024



CRG MIM

Modelo de Maturidade Correcional **3.0**
Foco no diagnóstico da situação para construção dos Planos de Ação.

Oficinas

Cronograma Oficinas de Orientação CGR-MM abril-junho 2024

8 semanas de duração - segundas e quartas 15h às 17h30

Encontro 1 - 29/04, 30/04 * - KPA 2.1

Encontro 2 - 06/05, 08/05 KPA 2.2

Encontro 3 - 13/05, 15/05 - KPA 2.3 a 2.7

Encontro 4 - 20/05, 22/05 - KPA 3.1, 3.2

Encontro 5 - 27/05, 29/05 KPA 3.3, 3.4

Encontro 6 - 03/06, 05/06 KPA 4.1 a 4.4

Encontro 7 - 10/06, 12/06 - Kpa 4.5, 5.1 a 5.4

Encontro 8 - 17/06, 19/06 - Sistema EAUD

Etapas

Autoavaliação & ação

para o fortalecimento da integridade pública



Plantões de **Orientação**

Esclarecimentos e motivação para a realização das atividades.

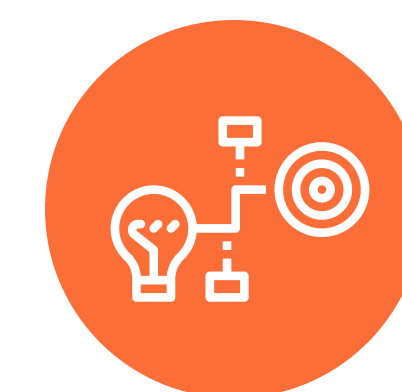
Abril-Junho



Relatórios de **Autoavaliação**

Consulta no e-AUD e no PowerBI.

Previsão de conclusão -
Agosto



Planos de **Ação**

Estatais e Administração Direta e Indireta - Setembro

Instituições de Ensino -
Outubro

Etapas

Quais serão as etapas de autoavaliação de **maturidade correcional?**

Evento

Abertura da Autoavaliação

1

Evento

Ajustes Unidade (somente itens devolvidos)

3

Evento

Conclusão Avaliação Eaud

5

Evento

Elaboração de Planos de Ação

7

2

Evento

Verificação CGU

4

Evento

Verificação Ajustes CGU

6

Evento

Visualização Gráfica dos Resultados Power BI

Início

Rodada de autoavaliação da maturidade correcional 2024

	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
CRG MM	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Estatais		✓				
Administração Direta e Indireta		✓	✓			
Instituições de Ensino			✓			

Critérios mínimos de participação

O que será **considerado**?

1 Acesso ao sistema

Será imprescindível o acesso ao sistema e-Aud.

2 Preenchimento integral do **Nível 2**

A Unidade deverá avaliar e responder sim ou não para todos os itens presentes no Nível 2.

3 Quais os itens?

São 26 atividades distribuídas em 7 KPAs.

Matriz

Matriz do Modelo 3.0

ELEMENTOS X NÍVEIS	SERVIÇOS E PAPEL DA AC (ATIVIDADE CORRECCIONAL)	GERENCIAMENTO DE PESSOAS	GERENCIAMENTO DO DESEMPENHO E TRANSPARÊNCIA	GOVERNANÇA E RELACIONAMENTO ORGANIZACIONAL
Nível 5 OTIMIZADO	KPA 5.2 - USC RECONHECIDA COMO AGENTE DE MUDANÇA	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
	EM BRANCO	KPA 5.3 - EQUIPES ENGAJADAS	KPA 5.4 - USC NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	KPA 5.5 - USC RECONHECIDA COMO PROMOTORA DE RESULTADOS CONFIÁVEIS E EFETIVOS
	KPA 5.1 - JULGAMENTO DE PROCESSOS DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
Nível 4 GERENCIADO	KPA 4.2 - JULGAMENTO DE PROCESSOS CORRECCIONAIS E INSTAURAÇÃO DE PROCESSOS DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
	EM BRANCO	KPA 4.3 - GESTÃO EFICAZ DE EQUIPES	KPA 4.4 - MEDIDAS DE AFERIÇÃO DE DESEMPENHO DA ATIVIDADE CORRECCIONAL	KPA 4.5 - USC COMO COMPONENTE ESSENCIAL DA INTEGRIDADE
	KPA 4.1 - ATUAÇÃO PREVENTIVA A PARTIR DE RISCOS E VULNERABILIDADES	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
Nível 3 INTEGRADO	KPA 3.1 - INSTAURAÇÃO, CELEBRAÇÃO DE ACORDOS E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE PROCESSOS CORRECCIONAIS ACUSATÓRIOS	KPA 3.2 - PROFISSIONAIS QUALIFICADOS	KPA 3.3 - TRANSPARÊNCIA ATIVA E GESTÃO DE INFORMAÇÕES NO ÂMBITO DA USC	KPA 3.4 - ATUAÇÃO COM INDEPENDÊNCIA
Nível 2 PADRONIZADO	KPA 2.2 - GESTÃO DOS PROCESSOS CORRECCIONAIS ACUSATÓRIOS	EM BRANCO	KPA 2.5 - GERENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES	KPA 2.7 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA USC
	EM BRANCO	KPA 2.3 - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	EM BRANCO	EM BRANCO
	KPA 2.1 - GESTÃO DAS ADMISSIBILIDADES E DOS PROCEDIMENTOS CORRECCIONAIS INVESTIGATIVOS	EM BRANCO	KPA 2.4 - PLANEJAMENTO	KPA 2.6 - INTERLOCUÇÃO E COOPERAÇÃO
Nível 1 INICIAL	Atividade não estruturada; dependente de esforços e habilidades individuais; resultados não sustentados; falta de estrutura e recursos (financeiros, humanos e tecnológicos).			
	* Todas as organizações são em regra categorizadas no primeiro nível de MATUREZA correccional até que tenham concluído a sua avaliação.			

Modelo

Como se estrutura o Modelo de Maturidade Correcional?

1. É representado por uma MATRIZ composta por:

1.1 Eixo vertical – 5 níveis de maturidade;

1.2 Eixo horizontal – 4 elementos (processos internos) que devem ser estruturados pela USC;

2. A intersecção entre cada nível e elemento abrange um ou mais macroprocessos-chave (KPA – Key Process Area).

KPA

KPA

Macroprocesso-chave

1. KPA = conjunto de atividades necessárias para atingir determinados produtos, resultados e práticas institucionalizadas.
2. Para atender a um KPA, a USC deve exercer todas as atividades por ele previstas.
3. Para implementar cada atividade = existência (previsão formal) + institucionalização (efetivo exercício).

Como comprovar a implementação de uma atividade?

Por meio da apresentação de Evidências Qualificadas, que atendam aos 3 requisitos:



Precisão – identificar onde se situa o conteúdo;



Acessibilidade – acesso ao documento; excepcionalmente indicar links;



Conteúdo – pertinência do conteúdo em relação à atividade.

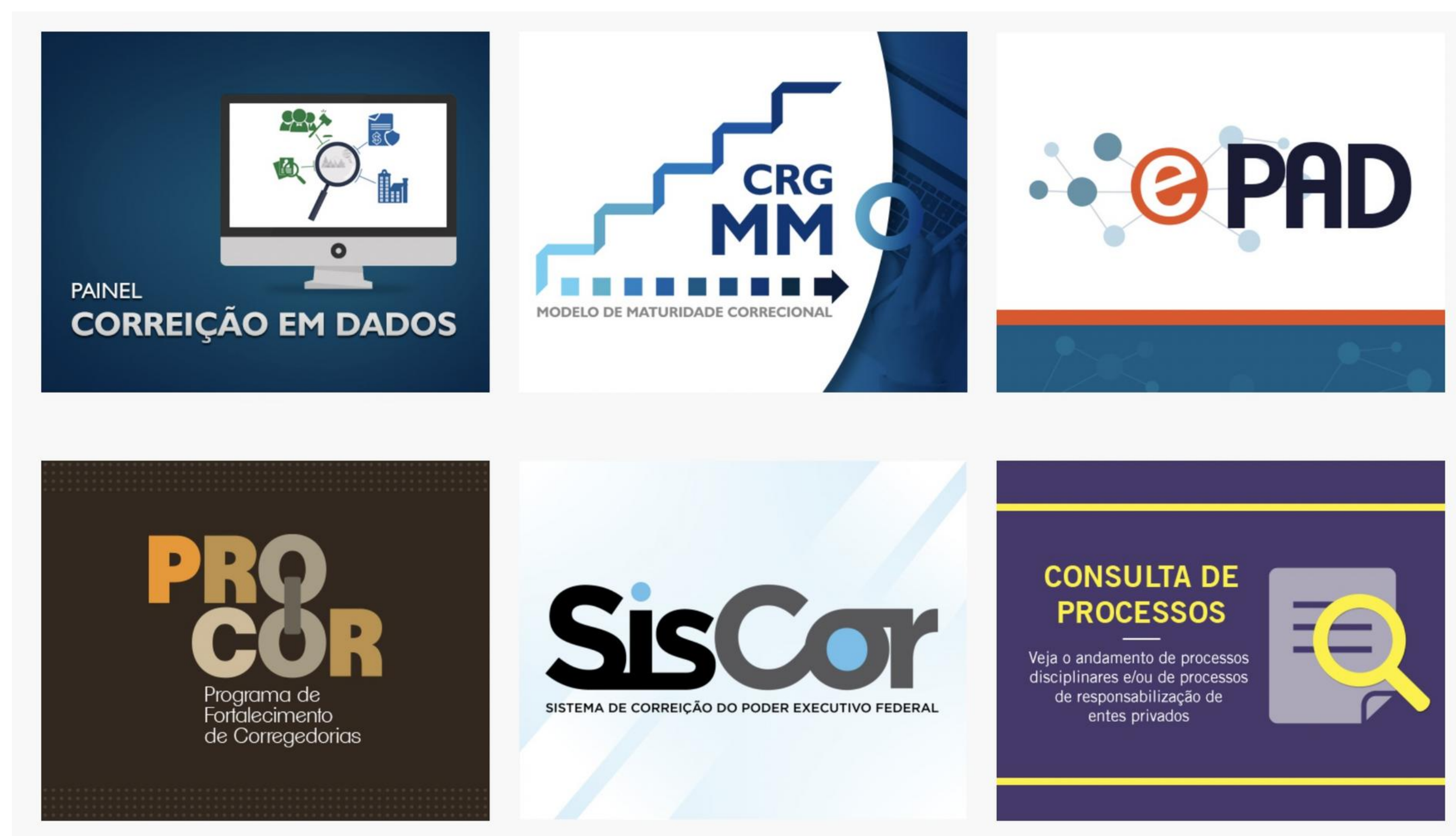
Informações

Onde posso encontrar informações sobre o **Modelo de Maturidade?**

Acesse: **Portal de Corregedorias CRG-MM**

Materiais disponíveis:

1. Referencial técnico (em atualização)
2. Matriz
3. Tríades – produtos, resultados e práticas institucionalizadas
4. Comentários
5. Planilha de Diagnóstico



Onde posso encontrar informações sobre o **Modelo de Maturidade?**

1. Referencial Técnico: expõe a lógica de concepção e a estrutura do Modelo de Maturidade Correcional desenvolvido pela CRG;
2. Matriz: quadro organizado em linhas e colunas que representa visualmente os 5 níveis de maturidade correcional no eixo vertical e os 4 elementos no nível horizontal;
3. Tríades apresentam os produtos, resultados e práticas institucionalizadas que se esperam alcançar a partir da implementação de cada uma das atividades integrantes do KPA;
4. Comentários: são detalhamentos, explicações e exemplos de todo o conteúdo disposto na "Planilha de Diagnóstico", para tornar mais didático o entendimento dos requisitos do Modelo;
5. Planilha de Diagnóstico: apresenta os requisitos para a implementação das atividades integrantes de cada KPA (parâmetros de existência e institucionalização).

Como acessar o **Sistema Eaud?**

1. Acesse: **Sistema EAUD**
2. Importante ter cadastro prévio na plataforma GOV.BR
- 3 . Guia para SOLICITAR ACESSO: Guia EAUD
4. Dúvidas: crg.maturidade@cgu.gov.br
5. Recomendação: mais de um usuário por unidade no EAUD/disseminação de informações na USC.

KPA 2.1 – Gestão das admissibilidades e dos procedimentos correccionais investigativos

ATIVIDADE 1: Estabelecer a **competência exclusiva** da USC para realizar manifestação final quanto ao juízo de admissibilidade correccional, podendo se valer da instauração e condução de procedimentos correccionais investigativos.

O que devo prestar atenção?

- 1 – No parâmetro de existência : conceito de **ato normativo** – Nota Técnica nº 1.641/2023 (USC ->> UCI)
- 2 – Não basta atribuir competência por meio de simples portaria de **delegação**;
- 3 – Deve estar prevista no **Regimento** Interno ou Estatuto do órgão ou entidade e/ou em ato normativo específico.

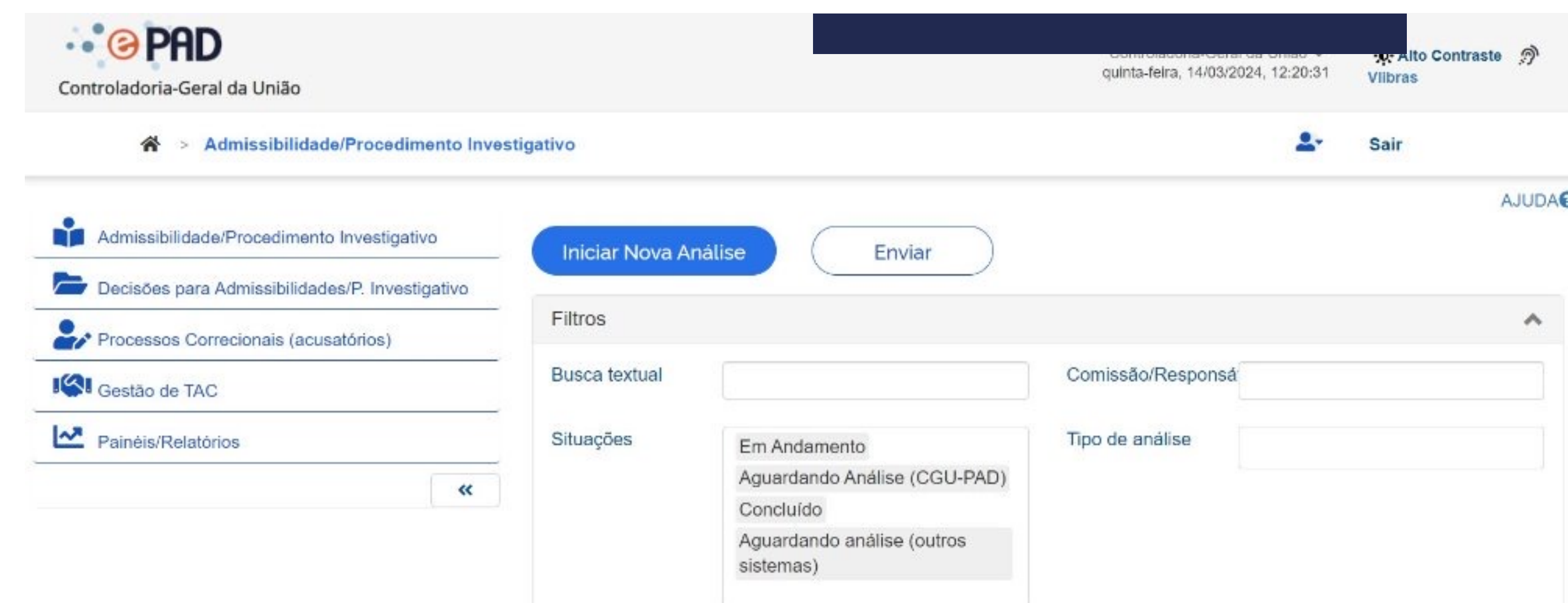
KPA 2.1 – Gestão das admissibilidades e dos procedimentos correccionais investigativos

ATIVIDADE 1: Estabelecer a **competência exclusiva** da USC para realizar manifestação final quanto ao juízo de admissibilidade correccional, podendo se valer da instauração e condução de procedimentos correccionais investigativos.

O que devo prestar atenção?

1 – No parâmetro de institucionalização : Apresentar exemplos de realização de **juízo de admissibilidade** pela USC.

2 – Exemplo: **Nota Técnica** de admissibilidade – **EPAD**



KPA 2.1 – Gestão das admissibilidades e dos procedimentos correccionais investigativos

ATIVIDADE 2: Adotar critérios para a priorização da análise dos processos de admissibilidade correccional.

O que devo prestar atenção?

1. No parâmetro de existência: normativo ou orientação com critérios para a **priorização** da admissibilidade correccional.

2. Ex. **Portaria CGU nº 202/2021**

Boletim de Serviço Eletrônico em
21/01/2021

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 202/2021

Institui os critérios de priorização de análise de demandas correccionais no âmbito da Corregedoria-Geral da União.

O **CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO**, no uso das competências que lhe foram atribuídas no inciso V do artigo 13 do Anexo I ao Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, nos incisos II, VI, VII, IX, X, XI, XII, XVII, XVIII e XIX do artigo 45 da Portaria nº 3553, de 12 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos os critérios de priorização de demandas correccionais no âmbito da Corregedoria-Geral da União.

Art. 2º Na priorização de análise de notícias de irregularidades praticadas por agentes públicos e entes privados, bem como de propostas de avocação e requisição de procedimentos correccionais serão considerados:

- a. A data de recebimento da demanda na unidade;
- b. O tipo de análise a ser realizada;
- c. A origem da demanda;
- d. O nível hierárquico do cargo ocupado no momento da análise pelo agente público envolvido e o porte do ente privado envolvido; e
- e. A repercussão do fato no âmbito da Administração Pública.

Art. 3º Na priorização das instaurações de procedimentos investigativos serão considerados:

- a. O prazo prescricional da pretensão punitiva da Administração Pública;
- b. O tipo de análise a ser realizada;
- c. A competência para a instauração do processo;
- d. A origem da demanda;
- e. O nível hierárquico do cargo ocupado no momento da análise pelo agente público ou o porte do ente privado envolvido; e
- f. A repercussão do fato no âmbito da Administração Pública.

Art. 4º Na priorização das instaurações de processos correccionais serão considerados:

- a. A urgência da instauração do processo.
- b. A competência para a instauração do processo;
- c. O nível hierárquico ocupado pelo agente público ou o porte do ente privado envolvido;
- d. A relevância do fato no âmbito da Administração Pública; e
- e. A repercussão dos ilícitos.

Art. 5º Os critérios e respectivos pesos a serem considerados na avaliação para a priorização de análises de demandas correccionais estão dispostos no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. A priorização das demandas correccionais poderá ser realizada por faixas de pesos.

Portaria 202 (1803252) SEI 00190.100583/2021-11 / pg. 1

KPA 2.1 – Gestão das admissibilidades e dos procedimentos correccionais investigativos

ATIVIDADE 3: Estabelecer que o juízo de admissibilidade e os procedimentos correccionais investigativos sejam executados resguardando-se os dados dos envolvidos e as informações de acesso restrito ou sigiloso, de acordo com os atos normativos vigentes.

O que devo prestar atenção?

1 – No parâmetro de existência: ato normativo ou orientação que estabeleça **tratamento diferenciado** de dados e informações de caráter **restrito ou sigiloso** no juízo de admissibilidade e na condução dos procedimentos correccionais investigativos.

2 – Ex. **Portaria CGU nº 27/2022**, art. 113–118

Art. 113. A organização dos autos dos procedimentos investigativos e processos correccionais observará as normas gerais sobre o tratamento de dados e acesso à informação no setor público, bem como demais normas editadas pela CGU ou outros órgãos competentes atendendo as seguintes recomendações:

I - as informações e documentos recebidos no curso do procedimento investigativo ou processo correccional que estejam resguardadas por sigilo legal comporão autos apartados, que serão apensados ou vinculados aos principais;

II - os documentos dos quais constem informação sigilosa ou restrita, produzidos no curso do procedimento investigativo ou processo correccional, receberão indicativo apropriado; e

III - os relatórios e os termos produzidos no curso da investigação farão apenas referência aos documentos que possuam natureza sigilosa ou restrita, sem a reprodução da informação de acesso restrito, a fim de resguardar a informação.

Art. 114. As unidades setoriais de correição do Poder Executivo Federal manterão, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e sua regulamentação, independentemente de classificação, acesso restrito às informações e aos documentos sob seu controle, relacionados a:

I - dados pessoais;

II - informações e documentos caracterizados em lei como de natureza sigilosa, tais como sigilo bancário, fiscal, telefônico e patrimonial;

III - processos e inquéritos sob sigilo de justiça, bem como apurações correccionais a estes relacionados;

IV - identificação do denunciante, observada a legislação e regulamentação específicas; e

V - procedimentos investigativos e processos correccionais que ainda não estejam concluídos.

§ 1º A restrição de acesso de que tratam os incisos I, II, III e V não poderá ser utilizada para impedir o acesso do investigado, acusado ou indiciado às informações juntadas aos autos que lhe sejam necessárias para o exercício da ampla defesa.

§ 2º O denunciante não terá acesso às informações de que trata este artigo.

<https://in.gov.br/web/dou/-/portaria-normativa-cgu-n-27-de-11-de-outubro-de-2022-435868760>

2025

14/10/2022 12:51 PORTARIA NORMATIVA CGU Nº 27, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022 - PORTARIA NORMATIVA CGU Nº 27, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022 - DOJ - Imprensa Nacional

§ 3º A restrição de acesso às informações e documentos não se aplica ao Órgão Central do Siscon, nem às unidades setoriais de correição e aos seus servidores no exercício de suas respectivas atribuições.

Art. 115. Para efeitos do inciso V do art. 114, consideram-se concluídos:

I - os processos correccionais com a decisão definitiva pela autoridade competente; e

II - os procedimentos investigativos:

a) com o encerramento por meio da decisão definitiva da autoridade competente que decidir pela não instauração de respectivo processo correccional; e

b) com a decisão definitiva do processo correccional decorrente da investigação.

Parágrafo único. Independente da conclusão do procedimento investigativo, do TAC ou do processo correccional, a restrição de acesso às informações e documentos de que tratam os incisos I a IV do art. 114 deverá ser mantida.

Art. 116. Nos procedimentos investigativos, no TAC e nos processos correccionais, os dados pessoais necessários à devida instrução probatória serão tratados em consonância com os princípios estabelecidos no art. 6º da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Parágrafo único. O tratamento de dados a que se refere o caput depende do consentimento do titular.

Art. 117. O acusado, seu procurador e demais intervenientes no processo correccional serão informados sobre a utilização dos seus dados pessoais para instrumentalização de procedimentos e processos de responsabilização administrativa, podendo ser compartilhados, nas hipóteses legais, com órgãos e instituições públicas responsáveis pelas atividades de persecução civil ou criminal.

Art. 118. O acesso à informação classificada nos termos do art. 23 da Lei nº 12.527, de 2011, será dado em conformidade com o disposto no Decreto 7.845, de 14 de novembro de 2012.

KPA 2.1 – Gestão das admissibilidades e dos procedimentos correccionais investigativos

ATIVIDADE 3: Estabelecer que o juízo de admissibilidade e os procedimentos correccionais investigativos sejam executados resguardando-se os dados dos envolvidos e as informações de acesso restrito ou sigiloso, de acordo com os atos normativos vigentes.

O que devo prestar atenção?

1. No parâmetro de institucionalização: A USC segue as normas de resguardo de dados dos envolvidos e informações de **acesso restrito ou sigiloso**?
- 2.Ex. **Rotinas de tarjamento** de dados de acesso restrito ou sigiloso – consultar RUMO.

RUMO SISCOR

- RUMO
- Tipos de processo
- Passo a passo
- Procedimentos
- Rotinas**
- Projetização
- Deveres disciplinares
- Proibições disciplinares
- Infrações - Demissão
- Análise de defesas
- Análise de requerime...
- Precedentes
- Normas e entendime...
- Análise de PAD
- Certidões
- Admissibilidade
- ePAD - Admissibilidade
- Indicadores
- Modelos de peças
- Benefícios financeiros

Tarjamento

domingo, 19 de julho de 2020 13:03

Após o julgamento do processo, deverá ser realizado o respectivo **tarjamento** das informações com acesso restrito, a fim de que sejam disponibilizados a terceiros não interessados.

Tarjamento dos documentos para inserção no CGU-PAD:
Sigilo fiscal e bancário
Informação pessoal sensível

O que tarjar para disponibilização a terceiros não interessados:

Informações pessoais: CPF, RG, matrícula SIAPE
Endereços residenciais
Endereço de e-mail pessoal e
Endereço de e-mail institucional individual
Nome e qualquer referência feita em relação ao denunciante (cargo, profissão, etc.)
Atestados médicos
Referências a doenças e tratamentos médicos
Nome e referências a vítimas de suposto assédio moral e sexual

Se a informação estiver em documento com forma pública dispensa-se o tarjamento. Ex.:
Documentos publicados em Boletim ou DOU
Matrículas de Imóveis
Certidões de casamento ou nascimento
Escrituras Públicas

KPA 2.1 – Gestão das admissibilidades e dos procedimentos correccionais investigativos

ATIVIDADE 4: Registrar a forma de obtenção e a guarda de evidências nas admissibilidades e nos procedimentos correccionais investigativos.

O que devo prestar atenção?

1. Parâmetro de existência: existe documentação ou orientação sobre como **registrar a forma de obtenção e da guarda de evidências nas admissibilidades** e nos procedimentos correccionais investigativos?

2. Parâmetro de institucionalização: realização do efetivo registro de evidências.

Exemplo: Matriz de responsabilização do e-PAD com **indicação das evidências** preenchidas;

Matriz de Responsabilização

Fato: Suposta manifestação de desapareço no recinto da repartição
[REDACTED]

Ação recomendada: Arquivamento por ausência de materialidade

Evidências	Anexos
[REDACTED]	[REDACTED]

Expandir/Ocultar Evidências

KPA 2.1 – Gestão das admissibilidades e dos procedimentos correccionais investigativos

Objeto par
Suposta t

Matriz d

Fato: Sup
Ação rec

de/Servidor

Incluir Anexo

Nome do Arquivo

Tamanho (Kb)

SEI [redacted] 998

Ir para decisões

CRG MM

MODELO DE MATURIDADE CORRECCIONAL

Form details:

- Titulo da evidência ***
Processo [redacted]
- Descrição da evidência**
Declarações da colaboradora e despachos emitidos pela Superintendente Estadual Substituta
- Se houver informação sigilosa na evidência, informe qual ***
Não identificado
- Associar anexo existente**
-- Selecione --

KPA 2.1 – Gestão das admissibilidades e dos procedimentos correccionais investigativos

ATIVIDADE 5: Utilizar **matriz de responsabilização** como elemento norteador do procedimento correccional investigativo e do juízo de admissibilidade.

O que devo prestar atenção?

1. Parâmetro de existência: A USC dispõe de modelo de matriz de responsabilização próprio ou utiliza o **padrão e-PAD?**
- 2 - Parâmetro de institucionalização: A USC realiza as admissibilidades e os procedimentos correccionais investigativos utilizando a matriz de responsabilização?

Matriz de Responsabilização

Fato: Extravio de objeto postal.

• EMPRESA BRASILEIRA DE COREIOS E TELEGRAFOS, MS/ANAURILANDIA

Agente: [REDACTED]

EMPRESA BRASILEIRA DE COREIOS E TELEGRAFOS

Conduta: Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos

Ação recomendada: Arquivamento por assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)

Extrato Diagrama Contexto Relatório Exportar Matriz Ir para decisões

KPA 2.1 – Gestão das admissibilidades e dos procedimentos correccionais investigativos

ATIVIDADE 7: Elaborar a **conclusão dos procedimentos** correccionais investigativos e do juízo de admissibilidade.

O que devo prestar atenção?

1. Parâmetro de existência: A USC dispõe de orientação sobre quais elementos devem constar no documento de conclusão do juízo de admissibilidade ou do procedimento investigativo?
2. Ex. Portaria Normativa CGU 27/2022 – relatório final da IPS

Art. 44. Ao final da IPS, o responsável pela condução deverá recomendar:

I - o arquivamento, caso ausentes indícios de autoria e indícios da materialidade da infração e não sejam aplicáveis penalidades administrativas;

II - a instauração de processo correccional cabível, caso conclua pela existência de indícios de autoria, prova de materialidade e viabilidade da aplicação de penalidades administrativas; ou

br/web/dou/-/portaria-normativa-cgu-n-27-de-11-de-outubro-de-2022-435868760

2:51

PORTARIA NORMATIVA CGU Nº 27, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022 - PORTARIA NORMATIVA CGU Nº 27, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022 - DOJ - Imprensa Nacional

III - a celebração de TAC.

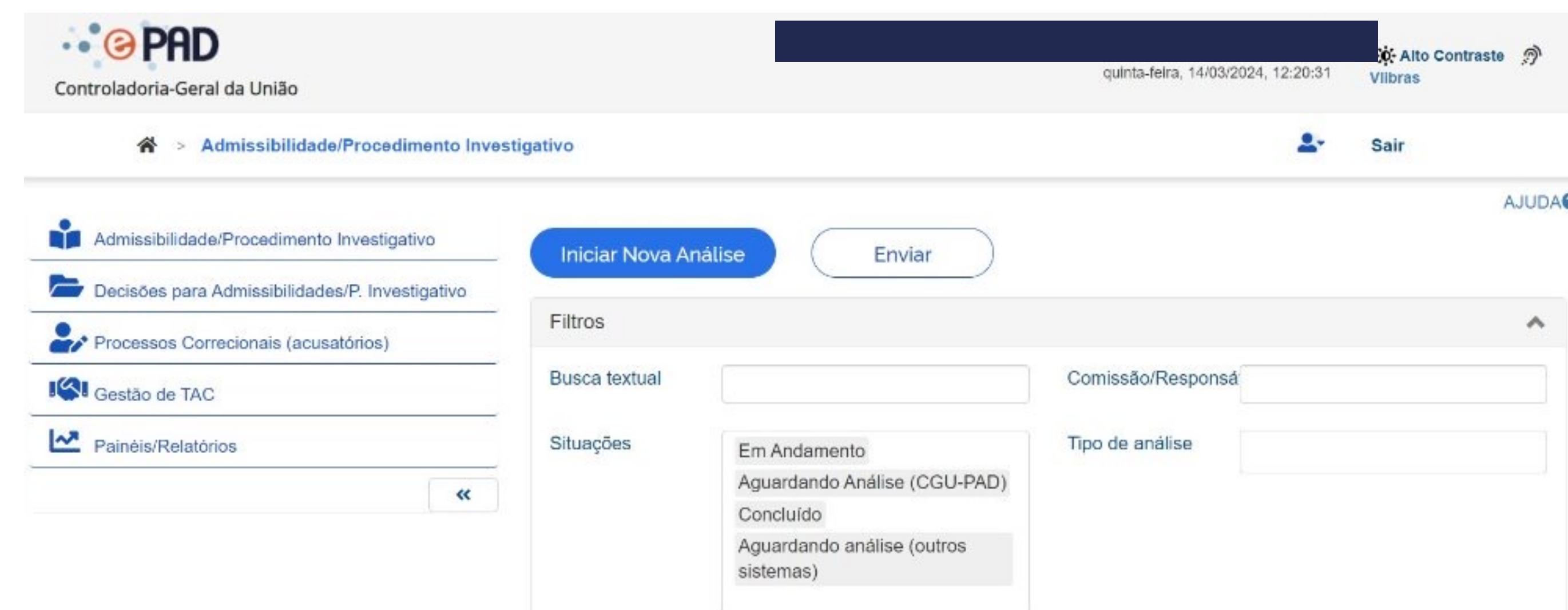
KPA 2.1 – Gestão das admissibilidades e dos procedimentos correcionais investigativos

ATIVIDADE 7: Elaborar a conclusão dos procedimentos correcionais investigativos e do juízo de admissibilidade.

2. Parâmetro de institucionalização:

Ex. Documento de conclusão de juízo de admissibilidade:

Nota Técnica de Admissibilidade – EPAD.



KPA 2.1 – Gestão das admissibilidades e dos procedimentos correccionais investigativos

Controladoria-Geral da União

Controladoria-Geral da União
quinta-feira, 14/03/2024, 12:14:46

Alto Contraste
Vibras

Exportar para o Word Assinatura gov.br Fechar

NOTA TÉCNICA

RELATÓRIO - Análise Inicial de [redacted]

Trata-se de apuração relativa à conduta do empregado [redacted] tr [redacted] em não comprovação de Gastos Emergenciais e Adiantamento de Numerário, solicitados no sistema GECOP-DIRETO, e outras irregularidades correlacionadas.

O escopo desta análise limita-se a verificar a possibilidade ou não de instauração de procedimento disciplinar em face do(a)(s) agent [redacted] em razão do(s) seguinte(s) fato(s):

NÃO COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO

Trata-se de apuração relativa à conduta do empregado [redacted] tr [redacted] em não comprovação de Gastos Emergenciais e Adiantamento de Numerário, solicitados no sistema GECOP-DIRETO, e outras irregularidades correlacionadas.

CONFORME RELATÓRIO DE PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES - [redacted]

CONFORME JULGAMENTO DISCIPLINAR - [redacted]

KPA 2.1 – Gestão das admissibilidades e dos procedimentos correccionais investigativos

KPA 2.1	ATIVIDADE	PARÂMETRO EXISTÊNCIA	CRITÉRIO ACEITAÇÃO - PARÂMETRO EXISTÊNCIA	PARÂMETRO INSTITUCIONALIZAÇÃO	CRITÉRIO ACEITAÇÃO - PARÂMETRO INSTITUCIONALIZAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Gestão das admissibilidades e dos procedimentos correccionais investigativos	1) Estabelecer a competência exclusiva da USC para realizar manifestação final quanto ao juízo de admissibilidade correccional, podendo se valer da instauração e condução de procedimentos correccionais investigativos.	A USC dispõe de competência exclusiva para realizar manifestação final quanto ao juízo de admissibilidade correccional?	Apresentar ato normativo* que contenha o estabelecimento de competência exclusiva para realizar manifestação final quanto ao juízo de admissibilidade correccional.	A USC realiza, com exclusividade, o juízo de admissibilidade de denúncias e representações?	Apresentar exemplos que comprovem a realização de juízo de admissibilidade pela USC: 1. Documentos de conclusão de juízo de admissibilidade (nota técnica/ despacho, relatório de admissibilidade do sistema e-PAD); 2. Instrumentos de instauração de procedimentos investigativos pela USC (investigação preliminar sumária; sindicância investigativa; sindicância patrimonial; investigação preliminar); 3. Outros.	* Conceito de ato normativo definido nos termos da Nota Técnica nº 1641/2023/CGSSIS/DICOR/CRG, que explicita o conceito de Unidade Correccional Instituída previsto pelo Decreto nº 11.123/2022. Ver comentário.
	2) Adotar critérios para a priorização da análise dos processos de admissibilidade correccional.	A USC possui critérios para a priorização da admissibilidade correccional?	Apresentar ato normativo ou orientação que contenha os critérios definidos para orientar a priorização da admissibilidade correccional.	A USC segue efetivamente os critérios para a priorização da admissibilidade correccional?	Apresentar exemplos que comprovem documentação comprobatória da aplicação dos critérios de priorização: 1. Planilha de controle manual; 2. Planilha de controle ou relatório extraídos de sistema; 3. Print de tela de controles realizados via sistema; 4. Outros.	
	3) Estabelecer que o juízo de admissibilidade e os procedimentos correccionais investigativos sejam executados resguardando-se os dados dos envolvidos e as informações de acesso restrito ou sigiloso, de acordo com os atos normativos vigentes.	A USC estabelece forma de tratamento diferenciado de dados e informações de caráter restrito ou sigiloso na realização do juízo de admissibilidade e na condução dos procedimentos correccionais investigativos?	Apresentar ato normativo ou orientação que estabeleça a forma de resguardo de dados dos envolvidos e das informações de acesso restrito ou sigiloso, por ocasião da realização do juízo de admissibilidade e da condução de procedimentos correccionais investigativos.	A USC segue as normas de resguardo de dados dos envolvidos e informações de acesso restrito ou sigiloso quando da realização do juízo de admissibilidade ou da condução de procedimentos correccionais investigativos?	Apresentar exemplos que comprovem práticas utilizadas para o resguardo de dados dos envolvidos bem como de informações de acesso restrito ou sigiloso conforme orientações vigentes: 1. Autos apartados ou relacionados; 2. Concessão de credenciais; tarjamento; 3. Outros.	

KPA 2.1 – Gestão das admissibilidades e dos procedimentos correccionais investigativos

4) Registrar a forma de obtenção e a guarda de evidências nas admissibilidades e nos procedimentos correccionais investigativos.	A USC orienta a equipe sobre o registro da forma de obtenção e da guarda de evidências nas admissibilidades e nos procedimentos correccionais investigativos?	Apresentar documento ou orientação que estabeleça como deve ser feito o registro da forma de obtenção e da guarda das evidências.	A USC segue as orientações quanto ao registro da forma de obtenção e da guarda de evidências na condução das admissibilidades e dos procedimentos correccionais investigativos?	Apresentar exemplos que comprovem práticas utilizadas para registro da forma de obtenção e da guarda de evidências na condução das admissibilidades e dos procedimentos correccionais investigativos, tais como: 1. termo de juntada de documentos; 2. termo de compartilhamento de documentos; 3.Registro do documento no sistema SEI ou outro sistema processual; 4- matriz de responsabilização do EPAD com indicação das evidências preenchidas.
5) Utilizar matriz de responsabilização como elemento norteador do procedimento correccional investigativo e do juízo de admissibilidade.	A USC dispõe de modelo de matriz de responsabilização próprio ou utiliza o padrão e-PAD?	Apresentar print de tela do Sistema e-PAD ou ato normativo/orientação que defina a utilização de modelo customizado de matriz de responsabilização.	A USC realiza as admissibilidades e os procedimentos correccionais investigativos utilizando a matriz de responsabilização?	Apresentar exemplos que comprovem a devida utilização de matriz de responsabilização em juízo de admissibilidade e procedimentos investigativos: 1. matriz de responsabilização do EPAD; 2. documentos ou relatórios contendo exemplos de matriz de responsabilização elaborados pela USC.
6) Supervisionar a execução dos procedimentos correccionais investigativos necessários à realização do juízo de admissibilidade.	A USC dispõe de rotinas de supervisão da execução dos procedimentos correccionais investigativos necessários à realização do juízo de admissibilidade?	Apresentar ato normativo ou orientação que estabeleça a supervisão da execução dos procedimentos correccionais investigativos necessários à realização do juízo de admissibilidade.	A USC supervisiona a execução dos procedimentos correccionais investigativos necessários à realização do juízo de admissibilidade?	Apresentar exemplos que comprovem a realização de ações de supervisão: 1. Planilha de controle de processos; 2. Registro de reuniões; 3. Relatórios de atividades; 4. outros.

KPA 2.1 – Gestão das admissibilidades e dos procedimentos correccionais investigativos

KPA 2.1	ATIVIDADE	PARÂMETRO EXISTÊNCIA	CRITÉRIO ACEITAÇÃO - PARÂMETRO EXISTÊNCIA	PARÂMETRO INSTITUCIONALIZAÇÃO	CRITÉRIO ACEITAÇÃO - PARÂMETRO INSTITUCIONALIZAÇÃO
	7) Elaborar a conclusão dos procedimentos correccionais investigativos e do juízo de admissibilidade.	A USC dispõe de orientação sobre quais elementos devem constar no documento de conclusão do juízo de admissibilidade ou do procedimento investigativo?	Apresentar normativo ou orientação que estabeleça os elementos que devem constar no documento de conclusão (nota técnica, relatório final, despacho, etc.) do juízo de admissibilidade ou dos procedimentos correccionais investigativos.	A USC observa as orientações quanto aos elementos que devem constar no documento de conclusão do juízo de admissibilidade ou dos procedimentos correccionais investigativos?	Apresentar exemplos de documentos de conclusão de juízo de admissibilidade ou de procedimentos correccionais investigativos: 1. Relatório; 2. Nota Técnica; 3. Despacho; 4. Print de tela do e-PAD; 5. Outros.
	8) Estabelecer controles e prazos para apreciação da conclusão dos procedimentos correccionais investigativos e do juízo de admissibilidade, bem como para a adoção dos encaminhamentos propostos.	A USC dispõe de ato normativo ou orientação que estabeleça as responsabilidades, prazos e providências a serem adotados a partir da conclusão dos procedimentos correccionais investigativos e do juízo de admissibilidade correccional?	Apresentar ato normativo ou orientação que estabeleça responsabilidades, prazos e providências a serem adotados a partir da conclusão dos procedimentos correccionais investigativos e do juízo de admissibilidade correccional.	A USC efetivamente monitora os prazos e atos processuais decorrentes da conclusão dos procedimentos correccionais investigativos e do juízo de admissibilidade correccional?	Apresentar controles utilizados para monitorar o cumprimento da decisão tomada em Juízo de Admissibilidade: 1. Planilha de controle manual; 2. Relatório extraído do sistema; 3. Print de tela de controles realizados via sistema; 4. Outros.



Grupo **CRG-MM**

Faça parte do grupo



Avisos e informações.



Equipe do Projeto:
crg.maturidade@cgu.gov.br



CRG MM

Modelo de Maturidade Correcional **3.0**

Muito obrigada!

Equipe do projeto CRG-MM:

Clarissa Fernandes

Clessio de Oliveira Bezerra

Lívia Silva dos Santos

Patrícia Ramos e Silva Santos

Pedro Crisóstomo Rosário

Stefanie Groenwold Campos

Thiago Cesar de Souza Silva

